



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 992, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando Rua "Alcino Pereira de Souza Sobrinho", localizada no Bairro Praia do Coqueiro.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de denominada de "Rua Alcino Pereira de Souza Sobrinho", o trecho localizado no Bairro Praia do Coqueiro, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 1º de outubro de 2014.

~~Marcus Vinicius Doolinger Assad~~

Prefeito Municipal de Anchieta